



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS POR PROBLEMAS RELACIONADOS À PRODUÇÃO FARMACÊUTICA,  
FORNECEDOR OU A DIFICULDADES NA AQUISIÇÃO****COMPETÊNCIA MUNICIPAL - 2024****Atualizado em 07/03/2024 às 12:00h**

|   |
|---|
| <b>NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS*</b>                                   |
| <b>211.193</b>  |
| <b>NÚMERO DE MEDICAMENTOS DISPENSADOS**</b>                             |
| <b>515.047</b>  |
| <b>ÍNDICE DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS</b>                          |
| <b>98,21%</b>   |
| <b>NÚMERO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL</b> |
| <b>280</b>  |

\*PERÍODO 01/01/2024 A 06/03/2024

\*\*As informações sobre o índice de abastecimento de medicamentos está relacionada diretamente ao município. Portanto, deve ser comparada com a série histórica municipal.

**MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS QUE COMPÕEM O ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE  
DISTRIBUIÇÃO AO PACIENTE**

| <b>Nº</b> | <b>MEDICAMENTO</b>                   | <b>SITUAÇÃO</b>   | <b>OBS</b>   | <b>ALTERNATIVA TERAPÊUTICA DISPONÍVEL***</b>   |
|-----------|--------------------------------------|---|--|--|
| <b>1.</b> | <b>Clomipramina 25 comprimido</b>    | Produto fracassado na Entrega Única que estava em andamento.        | Nova aquisição aberta pelo SERP.                                       | Amitriptilina 25 mg comprimido<br>Imipramina 25 mg comprimido<br>Clorpromazina 100 mg comprimido.  |
| <b>2.</b> | <b>Doxiciclina 100 mg comprimido</b> | AF 190/2024 emitida em 01/02/2024<br>Previsão de entrega 15/03/2024 | Fornecedor notificado. Poucas US ainda com estoque desse medicamento . | Amoxicilina + Clavulanato 500 + 125 mg comprimido<br>Amoxicilina 500 mg cápsula<br>Azitromicina 500 mg comprimido<br>Ciprofloxacino 500 mg comprimido<br>Norfloxacino 400 mg |



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

|    |   |   |   |  |
|----|---|---|---|--|
|    |   |   |   | comprimido<br>Sulfametaxozol + Trimtoprina<br>400 + 80 mg comprimido |
| 3. | <b>Hidrocortisona +<br/>neomicina +<br/>polimixina solução<br/>otológica frasco</b> | Aquisição fracassada - EM<br>NOVA AQUISIÇÃO - Processo<br>nº 5916/2024.                       | -   | -  |
| 4. | <b>Metronidazol 250 mg<br/>comprimido</b>   | Aguardando entrega do<br>fornecedor. AF 427/2024 -<br>Previsão de entrega para<br>18/03/2024. | Ata Serp liberada no<br>fim de Janeiro de 2024.   | Metronidazol 400 mg<br>comprimido                                    |
| 5. | <b>Repelente</b>  | Aguardando entrega do<br>fornecedor.<br>Autorização de Fornecimento<br>342/2024.              | Algumas US ainda com<br>estoque.<br><b>Faturado pelo<br/>fornecedor em<br/>trânsito para entrega.</b> | -  |

**ATENÇÃO:** Os medicamentos constantes nessa lista ainda podem estar disponíveis em alguns serviços da rede municipal. Para maiores informações, procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

\*\*\* As Alternativas Terapêuticas dependem da avaliação do profissional que está realizando o atendimento ao paciente.

**AF - Autorização do Fornecimento** - Autoriza o fornecedor realizar a entrega em nosso almoxarifado.

**MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS QUE COMPÕEM O ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE  
COMPRA CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Justificativa no documento abaixo  
(OF CIRCULAR Nº 08 CGAFB/DAF/SECTICS/MS em anexo)

|    |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|
| 6. | <b>Medroxiprogesterona<br/>150mg/ml solução<br/>injetável</b> | Processo de compra do MS<br>com atraso em razão de uma<br>determinação judicial | Disponibilidade de<br>diversos outros<br>anticoncepcionais no<br>município. | Medicamento disponível<br>gratuitamente na <b>Farmácia<br/>Popular.</b> |
|----|---|---|---|---|



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial  
da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

1. **ASSUNTO**

1.1. Informe acerca do abastecimento de Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) é constituído por uma relação de medicamentos e uma de insumos farmacêuticos, Anexos I e IV, respectivamente, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS). A aquisição dos medicamentos e insumos desse Componente ocorre de **forma centralizada** (responsabilidade da União) e **descentralizada** (responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Nesse contexto, nos termos da Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXVIII, artigo 36 e 37, o Ministério da Saúde realiza a aquisição centralizada dos medicamentos e insumos que compõem o Programa Saúde da Mulher e distribui às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS):

**Art. 36.** Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição dos medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Anexo I e IV da RENAME vigente, sendo a sua distribuição realizada nos seguintes termos:

I - entrega direta ao Distrito Federal, aos Municípios das capitais dos Estados e aos Municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e

II - nas hipóteses que não se enquadrarem nos termos do inciso I do "caput", entrega às Secretarias Estaduais de Saúde para posterior distribuição aos demais Municípios.

**Art. 37.** Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher, da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml de que tratam os arts. 35 e 36 do Anexo XXVIII serão estabelecidos conforme os parâmetros técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e a programação anual e as atualizações de demandas encaminhadas ao Ministério da Saúde pelas Secretarias Estaduais de Saúde com base de cálculo nas necessidades dos Municípios.

2.2. Além da Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável, **o Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes métodos que poderão ser ofertados às usuárias do SUS:**

- Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg), solução injetável (injetável mensal);
- Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 + 5) mg/mL, solução injetável (injetável mensal);
- Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, blister com 21 comprimidos (pílula combinada);
- Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos (minipílula);
- Dispositivo intrauterino plástico com cobre (DIU).

2.3. Além destes, conforme a [PortariaSCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022](#), que incorporou o medicamento algestona acetofenida + estradiol enantato, 150 mg + 10 mg/mL, solução injetável, o Ministério da Saúde disponibilizará esse item ainda em 2024 para a Rede SUS, após sucesso do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (PE-SRP) nº 157/2023.

2.4. A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SECTICS/MS) vem realizando levantamentos de informações (consumos e estoques) junto às SES e SMS das capitais e dos municípios acima de 500 mil habitantes, por meio do formulário eletrônico de monitoramento, com o intuito de qualificar o processo de aquisição e distribuição. A partir desses dados, são iniciados os processos aquisitivos e realizadas as distribuições dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher.

2.5. Para abastecimento e atendimento da demanda nacional no ano de 2024, o Ministério da Saúde deu início ao processo administrativo para aquisição do medicamento **medroxiprogesterona acetato, 150 mg/ml, suspensão injetável**, no quantitativo de **6.769.790 ampolas, suficientes para atender 12 meses da demanda do SUS**, através do PE-SRP nº 91/2023, que resultou nas ARPs nº 119/2023, com a empresa **MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** e nº 118/2023, com a empresa **PFIZER BRASIL LTDA**.

2.6. Entretanto, no momento da contratação das mesmas, o Ministério da Saúde tomou ciência de decisão judicial que determinou a suspensão do processo de contratação decorrente do PE nº 91/2023, no estágio em que se encontrasse, até nova determinação judicial.

2.7. Diante da referida situação, sugere-se que a gestão local avalie a necessidade de adotar ações de contingenciamento, tais como as elencadas abaixo:

2.7.1. Remanejamento interno no Estado, para suprir de forma equânime a demanda dos seus municípios. É importante que seja priorizado o abastecimento dos municípios que não possuam farmácia credenciada ao Programa Farmácia Popular do Brasil (0038683514).

2.7.2. Verificar a possibilidade, dentro do Estado e Município, de utilização de outros métodos contraceptivos fornecidos pelo Ministério da Saúde;

2.7.2.1. **Retirada gratuita do medicamento Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável, em farmácia credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB)**. A lista de farmácias credenciadas no PFPB está disponível no seguinte endereço: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/arquivos/farmacias\\_credenciadas\\_pfpb\\_atualizada.xlsx/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view).

2.7.2.2. Além do contraceptivo mencionado, o Programa Farmácia Popular do Brasil também oferta os seguintes anticoncepcionais **gratuitamente**: etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg; noretisterona (0,35 mg) e valerato de estradiol (5 mg) + enantato de noretisterona (50 mg).

2.7.2.3. Para a retirada do medicamento pelo Programa Farmácia Popular, são necessários os seguintes documentos:

a) Receita assinada por profissional médico dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;

b) Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Embora a comunicação e o monitoramento do abastecimento junto às SES e SMS sejam rotina desta CGAFB/DAF/SECTICS/MS, em virtude do cenário apresentado nesta nota técnica, faz-se necessária atualização da situação junto aos gestores estaduais e municipais no sentido de manter a transparência das ações adotadas pelo Ministério da Saúde, para manutenção do abastecimento do Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável na Rede SUS.

3.2. Tão logo a situação seja regularizada, este Ministério da Saúde dará amplo conhecimento da contratação do referido medicamento.

3.3. Sendo essas as informações a serem prestadas no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos por meio dos telefones e e-mails informados abaixo.

**Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica -  
CGAFB/DAF/SECTICS/MS**

Telefone: (61) 3315-5894/6932/8942/8963

E-mail: [smulher.cgafb@saude.gov.br](mailto:smulher.cgafb@saude.gov.br)

Atenciosamente,

RAFAEL POLONI  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Poloni, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 06/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038604460** e o código CRC **A061D899**.

Referência: Processo nº 25000.074855/2021-31

SEI nº 0038604460

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)